



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Credenciamento de profissional médica ginecologista para prestação de serviços especializados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de profissional médica ginecologista para prestação de serviços especializados consistentes em:

- até 30 (trinta) consultas ginecológicas mensais;
- até 03 (três) colocações de dispositivo intrauterino – DIU mensais.

Os atendimentos serão realizados junto ao Posto de Saúde Municipal de André da Rocha/RS.

O Sistema Único de Saúde será responsável pelo fornecimento dos dispositivos intrauterinos utilizados nos procedimentos.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou a necessidade de continuidade e ampliação dos serviços especializados de ginecologia ofertados à população feminina do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de profissional médica ginecologista para prestação de atendimentos especializados junto ao Posto de Saúde Municipal, mediante agendamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla consultas ginecológicas e procedimentos de colocação de DIU.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem natureza técnica especializada na área da saúde, sendo indispensável que a profissional possua habilitação legal para o exercício da medicina e especialização compatível com ginecologia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação será realizada mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem requisitos mínimos:

- registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- comprovação de especialização compatível;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- disponibilidade para atendimento junto ao Posto de Saúde Municipal;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os atendimentos serão realizados mediante cronograma e agendamento elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada deverá:

- comparecer nos dias e horários previamente ajustados;
- realizar os atendimentos com observância às normas éticas e sanitárias;
- elaborar prontuários e registros necessários;
- comunicar intercorrências à Secretaria Municipal de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da regulamentação municipal aplicável à Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscalização: Luciano Paim

Gestão: Edilaine Fátima Vieira de Souza

O fiscal acompanhará:

- execução dos atendimentos;
- quantitativos realizados;
- qualidade dos serviços prestados;
- cumprimento das obrigações contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Valores:

- consulta ginecológica: R\$ 215,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- colocação de DIU: R\$ 413,33

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atendimentos realizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no edital, especialmente habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a **R\$ 92.398,68**, conforme pesquisa de preços realizada junto ao sistema LicitaCon do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e contratações similares.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

André da Rocha/RS, 28 de maio de 2026.

Edilaine Fatima Vieira de Souza

Secretária Municipal de Saúde